ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 324 /2.009 - GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001764/2006 – 11083, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário até 28 de junho de 2009 o prazo para conclusão das obras de elevação do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 583/2007-GAB, de 28 de junho de 2007, que outorgou a FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., com sede à BR-060, Km 351, zona rural, s/nº, no município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.772/0001-05, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego da Mata, no trecho localizado na Fazenda Floresta, no município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, que será construída no ponto de coordenadas: 17º36'10,14" S e 50º44'08,23" O.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos

dias do mês de

de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE

Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS

Superintendente de Recursos Hídricos